

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: DIN 01/2021

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito e Processo Penal , Leonardo Augusto Marinho Marques , faz saber que, no período de 07/04/2021 a 21/04/2021 , de 08:00:00 às 23:30:00 horas, o(a) din@direito.ufmg.br, assunto "Seleção Monitoria - (disciplina e professor) - (nome completo do candidato). No corpo do e-mail acima, os(as) candidatos(as) deverão indicar a(s) disciplina(s) de monitoria e o(s) professor(es) para o(s) q receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
DIREITO PENAL I - Fernando A. N. Galvão da Rocha (manhã-2 vagas) - Luis Augusto Sanzo Brodt (noite-2 vagas)	0	-----	4
DIREITO PENAL II - Frederico Gomes de Almeida Horta (manhã-2 vagas) - Tulio Lima Vianna (noite-2 vagas)	0	-----	4
DIREITO PENAL III - Carlos Augusto Canedo G. Silva (manhã-2 vagas) - Daniela de Freitas Marques (noite-2 vagas)	0	-----	4
DIREITO PENAL IV - Carlos Henrique Borlido Haddad (manhã-2 vagas) - a ser definido (noite-2 vagas)	0	-----	4
DIREITO PROCESSUAL PENAL I - Felipe Martins Pinto (manhã-2 vagas) - Sérgio Luiz Souza Araujo (noite-2 vagas)	0	-----	4
DIREITO PROCESSUAL PENAL II - Júlio César Faria Zini (manhã-1 vaga com bolsa e 1 vaga sem bolsa) - Leonardo A. Marinho Marques (noite-2 vagas)	1	R\$ 400.00	3

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O(A) candidato(a) deve possuir disponibilidade para:

(I) acompanhar as aulas do professor-orientador e

(II) participar do “Grupo de Monitoria do DIN”, instituído e liderado pelo Coordenador de Monitoria do DIN, a ser realizado mensalmente;

O(A) candidato(a), caso aprovado e classificado, deve ter disponibilidade de vinculação ao projeto por, no mínimo, um período letivo completo;

Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria;

Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

É obrigatório que o(a) candidato(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA.

Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG;

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e) O último RSG registrado;

f) Currículo Lattes atualizado;

g) Texto dissertativo de 3.000 (três mil) a 5.000 (cinco mil) caracteres, incluindo espaços, em formato .pdf, sobre tema indicado no anexo 1, sem plágio e sem paráfrase não indentificada, e contendo o número de matrícula e o último RSG registrado;

h) Memorial de 1 (uma) lauda contendo:

(I) Habilidades/competências adquiridas no âmbito acadêmico,

- (II) Habilidades/competências a serem desenvolvidas na monitoria,
- (III)O último livro jurídico lido,
- (IV) O último livro não jurídico livro ,
- (V) Sugestão de um filme/série/documentário
- (VI) Disponibilidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

5.3- Análise do texto dissertativo, do memorial e do histórico escolar pelas seguintes bancas:

a) Banca 01 – Direito Penal I e II – Prof. Fernando A. N. Galvão da Rocha, Prof. Frederico Gomes de Almeida Horta, Prof. Túlio Lima Vianna e Prof. Luis Augusto Sanzo Brodt (suplente);

b) Banca 02 – Direito Penal III e IV – Prof. Carlos Augusto Canedo G. Silva, Profa. Daniela de Freitas Marques, Prof. Carlos Henrique Borlido Haddad e Prof. Luis Augusto Sanzo Brodt (suplente);

c) Banca 03 – Direito Processual Penal I e II – Prof. Felipe Martins Pinto, Prof. Júlio César Faria Zini e Prof. Leonardo Augusto Marinho Marques, Sérgio Luiz Souza Araújo (suplente).

5.4- Os(as) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas;

5.5- Ocorrendo igualdade de médias, o desempate será feito, sucessivamente:

a) pelo texto dissertativo;

b) Memorial;

c) pelo rendimento semestral global.

5.6- Havendo mais de um(a) candidato(a) para a bolsa, será observada a ordem a que se refere o item 5.4.

5.3. A seleção será realizada em: 17/05/2021 às 09:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 19/05/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de

graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de Dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

9. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1. O(a) aluno(a) integrante do PMG deverá:

- a) Prestar 12 (doze) horas semanais de efetivo exercício;
- b) Manter seu Rendimento Semestral Global (RSG) igual ou superior a 2(dois);
- c) Participar das atividades organizadas pelo PMG - DIN ou estabelecidas pelo orientador;
- d) Participar integralmente das atividades da Semana da Graduação, na qual apresentará pôster do PMG- DIN, aprovado pela coordenação do programa;
- e) Participar anualmente de, pelo menos, 3 (três) atividades extracurriculares (seminários, palestras, defesas de dissertações e teses), apresentando ao orientador relatório sobre o assunto;
- f) Participar do “Grupo de Monitoria do DIN”, instituído e liderado pelo Coordenador de Monitoria do DIN, a ser realizado trimestralmente, e realizar neste a devida entrega de Relatório de Atividades assinado pelo monitor e pelo professor-orientador;
- h) Apresentar, no Sistema de Fomento da PROGRAD, impreterivelmente até a data determinada por esta, relatório final;
- i) Comparecer às reuniões e atividades marcadas pelo Coordenador;
- j) Comunicar formal e imediatamente ao coordenador, orientador ou tutor e ao órgão acadêmico responsável pelo projeto no caso de, por qualquer motivo, deixar de ser aluno regularmente matriculado na UFMG ou deixar de exercer as funções no Programa;
- l) Observar, no que for cabível, as regras dispostas nas “Normas e Procedimentos para alunos vinculados a programas de bolsas da Prograd”.

10. DA MONITORIA VINCULADA A BOLSA

10.1. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício;

10.2. O(a) bolsista deve estar matriculado(a) no limite máximo de 32 (trinta e dois) créditos;

10.3. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos(as) que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos(as) que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

10.4. Caso o bolsista desista da vaga, deve ele o fazer por meio de documento formal protocolizado na Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal.

10.5. O pedido de desligamento do PMG pelo bolsista deve ser por ele comunicado por meio de documento formal protocolizado na Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal.

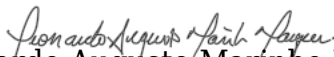
11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

ANEXO DO EDITAL Nº DIN 01/2021 DE SELEÇÃO DO PMG RELAÇÃO DE TEMAS - TEXTO DISSERTATIVO

ÁREA PENAL	ÁREA PROCESSUAL PENAL
I - DIREITO PENAL I Causalidade e imputação	
II - DIREITO PENAL II Concurso de Crimes	V - DIREITO PROCESSUAL PENAL I Princípios do processo penal
III - DIREITO PENAL III Homicídio; Lesões corporais	VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL II Nulidades no processo penal
IV - DIREITO PENAL IV Crimes contra a dignidade sexual	

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.


Leonardo Augusto Marinho Marques
Professor III grau.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação